

Documento 1

Tipo documento:

PERITO ACEITAÇÃO DO ENCARGO

Evento:

PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 35

Data:

03/09/2026 14:28:18

Usuário:

SP302668 - MARIANA JURADO GARCIA GOMES DE ALMEIDA

Processo:

4147422-91.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

38



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

Processo nº 4147422-91.2026.8.26.0100

ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 45.421.420/0001-80, neste ato representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.668 e no CPF/MF sob o nº 347.983.308-09, *expert* nomeada no Evento 33 como administradora judicial nos autos do pedido de recuperação judicial distribuído por **ABBEY TURISMO LTDA.** (doravante denominada **Recuperanda** ou **Abbey**), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão, expor e requerer o que segue.

I – DA ACEITAÇÃO DO ENCARGO E DO TERMO DE COMPROMISSO.

1. Primeiramente, consigna esta Administração Judicial estar honrada com sua nomeação, agradecendo a confiança deste digno Juízo e manifestando sua aceitação do encargo, comprometendo-se a desempenhar fielmente a função para a qual foi nomeada, fazendo-o de forma idônea, eficiente e transparente.



www.actionaj.com.br



Rua Turiassu, 446 - cj 87/88 - Perdizes,
São Paulo - SP, CEP 05005-000



“Eu, Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, sócia da ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., tendo em vista a honrosa nomeação para o exercício da administração judicial nos autos do processo n.º 4147422-91.2026.8.26.0100, de que trata o TERMO DE COMPROMISSO (doc. 01), declaro assumir o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe.”

1.1. Esta Administração Judicial compromete-se, ainda, a exercer a função que lhe foi confiada com observância da Lei nº 11.101/2005 e dos Comunicados CG nº 785/2020 e CG nº 876/2020, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

II – DA EQUIPE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.

2. Tendo em vista os aspectos multidisciplinares dos processos de insolvência, bem assim o considerável volume de trabalho dele resultante, esta Administradora Judicial pede vênua para indicar, sob sua integral responsabilidade, os profissionais que integram sua equipe de trabalho.

2.1. Dessa feita, requer esta Administração Judicial digne-se Vossa Excelência homologar a relação de profissionais abaixo, habilitados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das funções ora assumidas, requerendo sejam eles admitidos por este Juízo na condição de propostos da Action Administração Judicial Ltda., sem prejuízo de posteriores inclusões ou substituições:





Profissional	Documento	Setor
Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida	OAB/SP nº 302.668	Jurídico
Rafael Gomes de Almeida	OAB/SP nº 282.887	Jurídico
Larissa Caroline Medeiros Cabrelon	OAB/SP nº 315.730	Jurídico
Caroline Marinho Leal	CPF/MF nº 501.393.538-52	Administrativo
Gabriela Venceslau dos Santos	CPF/MF nº 526.224.668-03	Administrativo
Edgar Massao Raffaelli	CRA-SP nº 035.235	Auditoria
Luiz Fernando Ferraz de Rezende	OAB/SP nº 93.670	Jurídico
Fábio de Carvalho e Mello Curti	Corecon nº 34.032	Auditoria
Rogério Spolidorio Filho	CRC SP 278427/07	Contábil
Gabriel Siqueira Paukoski	Corecon nº 37177	Auditoria

2.2. A equipe da administração judicial poderá ser contatada através do endereço de e-mail contato@actionaj.com.br.

III – DAS COMUNICAÇÕES RELACIONADAS A ESTE PROCESSO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.

3. Informa esta Administração Judicial a criação de endereço **de e-mail específico** para contatos e envio de documentos relacionados a esta recuperação judicial, especialmente para recebimento das habilitações e divergências, qual seja: rjabbey@actionaj.com.br.



www.actionaj.com.br

Rua Turiassu, 446 - cj 87/88 - Perdizes,
São Paulo - SP, CEP 05005-000



3.1. Assim, após a publicação do edital de que trata o artigo 52, §1º, da LRF, tanto as habilitações como as divergências deverão ser encaminhadas única e exclusivamente à Administradora Judicial, no prazo legal de 15 dias, por intermédio de mensagem eletrônica, exclusivamente ao e-mail rjabbey@actionaj.com.br, ou, em via impressa, mediante protocolo, no endereço da Administradora Judicial a saber Rua Turiassu, nº 446, cj. 87/88, Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05005-000.

3.2. Como é cediço, a fase administrativa de verificação dos créditos tem como pressuposto a desjudicialização, não sendo necessária a análise e intervenção do Juízo.

3.3. Ressalta esta Administradora Judicial que, consoante dispõe o artigo 22, I, “I”, da Lei nº 11.101/2005, o credor também pode optar pelo envio das habilitações e divergências administrativas diretamente em seu website, valendo-se, caso queira, do caminho <https://actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/>.

3.4. Informa, também, que seu sítio eletrônico foi concebido sob conceito *mobile first*, de modo que os credores podem fazer o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets, se assim preferirem.

3.5. No mesmo sítio eletrônico também estão disponíveis modelos de documentos que poderão ser acessados no caminho <https://actionaj.com.br/modelos-de-documentos/> e utilizados pelos interessados.





3.6. Por fim, tendo em vista o disposto no artigo 22, I, “k” da Lei nº 11.101/2005, esclarece esta Administração Judicial que as principais peças processuais, relatório, bem como os editais expedidos neste feito, ficarão disponíveis para consulta em seu sítio eletrônico (www.actionaj.com.br).

IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE REUNIÕES E OUTROS ATOS.

4. Esta administração judicial compreende que a gravação das reuniões com a **Recuperanda**, seus sócios e representantes legais e demais credores – especialmente aquelas realizadas na modalidade *online* –, pode ser de grande valia para a transparência do processo de insolvência, além de viabilizar o acesso aos credores e ao Juízo acerca de informações trocadas em reuniões e resguardar a administração judicial quanto à lisura de sua atuação.

4.1 A medida também poderá auxiliar o Ministério Público em caso de apuração de crime previsto na Lei nº 11.101/2005 e auxiliar na desjudicialização do feito, porquanto poderá tornar desnecessária e eventual realização de audiência de esclarecimentos.

4.2 Dessa feita, requer esta Administração Judicial digno-se Vossa Excelência determinar e/ou autorizar a gravação das reuniões (presenciais ou online) realizadas com os sócios da **Recuperanda** e/ou seus representantes, bem como outros atos que reputar necessários.

V – PEDIDOS.

5. Conforme o exposto, requer esta Administradora digno-se Vossa Excelência:





- (i) determinar a juntada do Termo de Compromisso (doc. 01), assinado pela representante legal e responsável técnica da empresa nomeada;
- (ii) homologar a equipe indicada no item “2.1”, na condição de prepostos da Administradora Judicial nomeada;
- (iii) autorizar a eventual gravação das reuniões com a **Recuperanda**, seus sócios e representantes legais e demais credores;

5.1. Por fim, requer digno-se Vossa Excelência determinar que todas as notificações veiculadas pela imprensa Oficial, ostentem exclusivamente o nome da advogada **Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida (OAB/SP n. 302.668)**, nos termos do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 3 de setembro de 2026.

ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida
OAB/SP nº 302.668



www.actionaj.com.br



Rua Turiassu, 446 - cj 87/88 - Perdizes,
São Paulo - SP, CEP 05005-000

Documento 2

Tipo documento:

TERMO DE COMPROMISSO

Evento:

PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 35

Data:

03/09/2026 14:28:18

Usuário:

SP302668 - MARIANA JURADO GARCIA GOMES DE ALMEIDA

Processo:

4147422-91.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

38



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 4147422-91.2026.8.26.0100

Vara: 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Tipo de Ação: Recuperação Judicial

Autor: Abbey Turismo Ltda

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo da 1ª RAJ, Dr. Jomar Juarez Amorim, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão proferida em 03/09/2026, Evento 33, que nomeou ADMINISTRADOR JUDICIAL:

ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. – CNPJ/MF nº 45.421.420/0001-80

Representante legal: Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, inscrita na OAB/SP nº 302.668 e no CPF/MF nº 347.983.308-09.

Endereço Comercial: Rua Turiassu, nº 446, cj 87/88, Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05005-000

Endereço Eletrônico: www.actionaj.com.br

E-mail: mariana@actionaj.com.br

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades e ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 3 de setembro de 2026.



MARIANA JURADO GARCIA GOMES DE ALMEIDA
34798330809
Data: 03/09/2026 14:18
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida – OAB/SP nº 302.688



www.actionaj.com.br



Rua Turiassu, 446 - cj 87/88 - Perdizes,
São Paulo - SP, CEP 05005-000